



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 009/2020

13/02/2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO PORTAL DO SOL” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO PORTAL DO SOL”, através do Decreto Lei Municipal nº 097/2015 de 23 de dezembro de 2015, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,75 % (quarenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo proprietário GOMES E GOETTEN IMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 14.734.410/0001-70, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras conforme vistoria efetuada pelo engenheiro Rodrigo Soares Peixoto, CREA - PA/17.092/D do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lote nº 14 da Quadra nº 01 com a seguinte área:

Lote nº 14 com 200,00 m<sup>2</sup> (matrícula 35.691)

Área da Quadra 01 = 20,00 m<sup>2</sup>

b) Lotes nº 02 da Quadra 03, com a seguinte área:

Lote 02 da Quadra 03 com 240,00 m<sup>2</sup> (matrícula 35.699)

Área da Quadra 02 = 240,00 m<sup>2</sup>

c) Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 04, com as seguintes áreas:

Lote 01 com 275,80 m<sup>2</sup> (matrícula 35.701)

Lote 02 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.702)

Lote 03 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.703)

Lote 04 com 287,91 m<sup>2</sup> (matrícula 35.704)

Lote 05 com 278,44 m<sup>2</sup> (matrícula 35.705)

Lote 06 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.706)

Lote 07 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.707)

Lote 08 com 275,80 m<sup>2</sup> (matrícula 35.708)

Área da Quadra 04 = 1.945,35 m<sup>2</sup>

d) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 05, com as seguintes áreas:

Lote 01 com 275,80 m<sup>2</sup> (matrícula 35.709)

Lote 02 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.710)

Lote 03 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.711)

Lote 04 com 271,57 m<sup>2</sup> (matrícula 35.712)

Lote 05 com 277,76 m<sup>2</sup> (matrícula 35.713)

Lote 06 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.714)

Lote 07 com 206,85 m<sup>2</sup> (matrícula 35.715)

Lote 08 com 275,80 m<sup>2</sup> (matrícula 35.716)

Área da Quadra 04 = 1.928,33 m<sup>2</sup>

e) Lote nº 01 da Quadra nº 07, com a seguinte área:

Lote 01 com 235,25 m<sup>2</sup> (matrícula 35.722)

Área da Quadra 07 = 235,25 m<sup>2</sup>

f) Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 08, com as seguintes áreas:

Lote 02 com 236,00 m<sup>2</sup> (matrícula 35.728)

Área da Quadra 08 = 236,00 m<sup>2</sup>

Do supracitado loteamento, devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O lote nº 03 da Quadra nº 08, com área de 236,00 m<sup>2</sup>, remanescente caucionado é suficiente como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

**Art. 3º** O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 12 de dezembro de 2.019.

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de outubro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 3334 – de 15/02/2020.